

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

PROPEL PROFESSIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

PROLOG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

ML ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA

The logo for Propel, featuring the word "Propel" in a stylized, lowercase, blue font with a registered trademark symbol.

Autos n.º 1025706-74.2024.8.26.0309

Juízo da Comarca De Campinas - Foro Especializado Da 4ª e da 10ª RAJS 1ª Vara Regional De
Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados A Arbitragem

The logo for Credibilidade, featuring a stylized 'C' and 'A' intertwined within a circle.

CREDIBILITÀ
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —

ETAPAS DO TRABALHO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Objeto da Perícia
2. Histórico da Requerente / Situação Atual
3. Razões da Crise
4. Implementação de Melhorias

fls. 350

2. OS REQUISITOS DA LEI N. 11.101/2005

1. Requisitos Gerais
2. Requisitos do art. 48 da Lei nº. 11.101/2005
3. Documentos e informações do art. 51 da Lei 11.101/2005

3. A EMPRESA

1. Descrição da Sociedade
2. Consolidação Substancial
3. Passivo declarado
4. Colaboradores
5. Breve análise Econômico Financeira
6. Registro fotográfico

4. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Objeto da Perícia
2. Histórico da Requerente / Situação Atual
3. Razões da Crise
4. Implementação de Melhorias

Ao Exmo. Juízo da Comarca De Campinas - Foro Especializado Da 4ª e da 10ª RAJS 1ª Vara Regional De Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem

Autos nº 1025706-74.2024.8.26.0309

Trata-se de laudo de constatação prévia referente ao processo de Recuperação Judicial nº 1025706-74.2024.8.26.0309, ajuizado pelos requerentes "**GRUPO ECONÔMICO PROPEL**". Os Requerente pleiteiam o processamento de recuperação judicial com a finalidade de superar a crise econômico-financeira exposta na petição inicial.

O Juízo determinou a realização de uma constatação prévia, na forma do art. 51-A da Lei n.º 11.101/2005, e solicitou que fosse realizada a verificação dos bens essenciais apresentados pela Requerente, nomeando a Credibilità Administração Judicial e Serviços para a elaboração do laudo, que foi intimada para a entrega do trabalho.

Conforme delimitado pela respeitável decisão de fls. 330/332 (12/12/2024), a presente constatação prévia foi determinada na forma do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 e, portanto, visa a promover a constatação da regularidade da documentação apresentada com a petição inicial, em atenção aos artigos 47, 48 e 51 da mesma Lei.

Ademais, foi determinado pelo Juízo que a perita deverá fornecer dados sobre a regularidade e a real situação de funcionamento da atividade empresarial desempenhada pelos Requerentes, indicar as interconexões de ativo e passivo e dizer se há indícios de utilização fraudulenta do instituto. Apresenta-se ao Juízo o laudo a seguir, acompanhado das fotos das visitas realizadas.

1.2 Histórico da Requerente

As Requerentes informaram que a Propel fornece papéis profissionais, como papel toalha, papel higiênico e lençol hospitalar.

Informou na inicial que possui sede administrativa de 3700m2 em condomínio fechado, com refeitório, enfermaria e área de descanso. Segundo informações da empresa, o portfólio é composto por produtos feitos com 100% celulose virgem, o que, segundo a empresa, garante alta eficiência, resistência e maciez, desenvolvidos para tornar ambientes mais higienizados e seguros em setores como indústrias, comércios, hospitais e hotéis. Além disso, a empresa disse oferecer dispensadores modernos e resistentes, complementando as soluções de higiene com praticidade e durabilidade.

A Propel disse investir constantemente em inovação para entregar soluções eficientes e de alta qualidade. A sustentabilidade, segundo informa, é um pilar essencial para a Propel.

1.2 Histórico das Requerentes

PROPEL PROFESSIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

Segundo informações fornecidas pelo representante da Requerente, a Propel foi fundada em setembro de 2000 com a Razão Social de AUDAQUIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, e, em 2022, passou a ter a Razão Social que atualmente possui.

Seu ramo de atuação é o Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, além da fabricação de papéis para uso doméstico e higiênico-sanitário.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.104.365/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2000
NOME EMPRESARIAL PROPEL PROFESSIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAMINHO DE GOIAS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO BLOCO A16	
CEP 13.214-870	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DOS FERNANDES	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PROPEL.COM.BR		TELEFONE (11) 2122-4019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

1.2 Histórico das Requerentes

PROLOG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Segundo informações fornecidas pelo representante da Requerente, a Prolog foi fundada em junho de 2019 com a Razão Social de DISBEL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, e em 2020 passou a ter a Razão Social que atualmente possui.

Seu ramo de atuação é o Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.935.793/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2019
NOME EMPRESARIAL PROLOG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLOG COMERCIO E DISTRIBUICAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAMINHO DE GOIAS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO GALPAOA08
CEP 13.214-870	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DOS FERNANDES	MUNICÍPIO JUNDIAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO L2BASSESSORIA@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (19) 4117-2338		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

1.2 Histórico das Requerentes

ML ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA

Segundo informações fornecidas pelo representante da Requerente, a ML ALVARES foi fundada em abril de 2021.

Seu ramo de atuação é o da prestação de Serviços Combinados de escritório e Apoio Administrativo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.996.509/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
NOME EMPRESARIAL M L ALVARES SERVICOS GERAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO 2 PRO SERVICOS GERAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL JABUTA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 13.285-060	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO VINHEDO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO L2BASSESSORIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (19) 4117-2338		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Segundo informado pelo representante da Requerente, diversos fatores contribuíram para a crise atual da empresa, sendo eles:

1. Operação abaixo do ponto de equilíbrio : O alto volume de pagamentos bancários (PMT) comprometeu o fluxo de caixa, tornando a operação insustentável. Esse cenário foi agravado pela necessidade constante de recursos para cobrir as obrigações financeiras, impedindo investimentos em melhorias operacionais e inovação.
2. Perdas operacionais excessivas : Ineficiências nos processos e custos operacionais elevados geram perdas significativas, resultando em uma queda na rentabilidade . A falta de ações corretivas no tempo adequado intensificou os impactos negativos, prejudicando a capacidade de gerar resultados consistentes.
3. Alta alavancagem financeira : A dependência de recursos captados junto com as instituições financeiras aumentou o nível de endividamento, elevando as despesas financeiras e dificultando a gestão do capital de giro. Esse cenário prejudica a flexibilidade financeira, ampliando os riscos de inadimplência e instabilidade.
4. Desequilíbrio entre receitas e despesas : A combinação de baixa eficiência operacional e elevados compromissos financeiros fez com que as receitas não fossem suficientes para cobrir os custos e despesas, ampliando sucessivamente o déficit e comprometendo o desempenho da empresa.

1.4 Implementação de melhorias

Diversas medidas estratégicas estão sendo adotadas para aprimorar a eficiência da empresa e garantir sua sustentabilidade financeira a longo prazo. Entre as iniciativas destacam-se a redução de custos operacionais, o ajuste das despesas financeiras e a avaliação de adequação do espaço físico, com a possibilidade de migração para um local mais econômico.

Essas ações visam a otimizar os recursos disponíveis, evitando gastos econômicos e ajustar as operações para um cenário mais competitivo e sustentável. A reavaliação das despesas financeiras permitirá um controle mais preciso dos custos, enquanto uma possível mudança de espaço físico pode proporcionar uma redução significativa nas despesas fixas, aumentando a margem de lucratividade.

Além disso, a empresa está conduzindo uma análise detalhada dos contratos vigentes com fornecedores e análises de serviços, buscando renegociações estratégicas que resultem em maior eficiência financeira. Essa abordagem permitirá acompanhar os custos operacionais com o momento atual da empresa, ao mesmo tempo em que mantém a qualidade dos serviços e insumos necessários para as operações.

Por fim, serão adotadas práticas de monitoramento contínuo dos gastos e indicadores de desempenho financeiro, com o objetivo de identificar novas oportunidades de economia e garantir a eficiência das operações a longo prazo. A combinação dessas ações fortalece a capacidade da empresa para se adaptar às mudanças do mercado e alcançar um crescimento sustentável e rentável.

2

OS REQUISITOS DA LEI N.º 11.101/2005

1. Requisitos Gerais
2. Requisitos do art. 48 da Lei nº. 11.101/2005
3. Documentos e informações do art. 51 da Lei 11.101/2005

Requisitos da Lei nº. 11.101/2005

Em atenção ao objeto pericial delimitado, passa-se a analisar os dispositivos da Lei de Recuperação Judicial e Falências e indicar se foram, ou não, cumpridos.

A análise consiste na verificação do preenchimento dos requisitos gerais (art. 1º e 3º da LREF), do art. 47 (objetivos da Recuperação Judicial), dos requisitos para requerer a recuperação judicial (art. 48 da LREF) e da apresentação dos documentos e informações necessários para a propositura da ação (art. 51 da LREF), das reais condições de funcionamento da empresa, para de que fosse certificada a regularidade da atividade.

Ainda, referente à verificação de grupo econômico, identificar sua existência, detectando indícios contundentes de utilização fraudulenta da presente ação e identificar se os principais estabelecimentos dos devedores se situam na área de competência do presente juízo, nos termos do Art 51, § 6º da LRF.



2.1 Requisitos Gerais

Para a análise acerca da satisfação dos requisitos gerais da Lei n.º 11.101/2005 pela Requerente, a Credibilità verificou a documentação apresentada e realizou constatação nas dependências da Requerente.

Quanto ao **art. 1º da Lei n.º 11.101/2005**, que versa acerca da legitimidade ativa para requerer a recuperação judicial, as Requerentes, denominadas **PROPEL PROFESSIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, PROLOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA** e **ML ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA**, denominadas "**Grupo Econômico Propel**", são sociedades empresárias constituídas na forma da lei civil e que se enquadram na exigência do artigo.

No que diz respeito ao **art. 3º da Lei n.º 11.101/2005**, que delimita a competência para processar e julgar a Recuperação Judicial, foi constatado ao longo da realização dos trabalhos periciais que o principal estabelecimento da Requerente é em Jundiaí-SP, onde se concentra o maior volume de negócios da Requerente, sua sede administrativa,

centro logístico e parque fabril e, inclusive, o maior faturamento.

De acordo com a constatação realizada, o principal estabelecimento das Devedoras está localizado em Jundiaí - SP, comarca que submete, em casos de recuperação judicial, em razão da Resolução 868/2022 do TJ/SP, à 4ª E DA 10ª RAJS 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM.

Adequada, pois a redistribuição do pedido de Recuperação Judicial ao Juízo em questão, em razão da decisão proferida em 18/11/2024, por meio da qual o feito foi enviado para a COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM, localizada em Campinas-SP.

2.1 Requisitos Gerais

Requisitos	Status	Situação	Identificação
Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.	✓	As Requerentes são sociedades empresárias devidamente constituídas, conforme segue: ML ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA – Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 25/11/2024, de Fls 85-86 dos autos, com início de atividades em 31/07/2017 e reenquadramento para Microempresa em 9/04/2021; PROPEL PROFESSIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA (Anteriormente AUDAQUIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA) – Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 25/11/2024, de Fls 80-82 dos autos, com início de atividades em 29/09/2000; PROLOG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (Anteriormente DISBEL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA) - Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 25/11/2024, de Fls 83-84 dos autos, com início de atividades em 14/06/2019.	Folhas 80 a 86 dos autos
Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.	✓	A perita visitou os estabelecimentos das Requerentes. O arquivo fotográfico e as observações acerca das unidades estão neste documento. Após a realização das visitas, constatou-se que o principal estabelecimento das Requerentes está localizado em Jundiaí/SP. O Juízo escolhido para a propositura da ação pelas requerentes para processar e julgar a recuperação judicial de empresas do Município de Jundiaí/SP, da mesma comarca do principal estabelecimento das requerentes, COMARCA DE JUNDIAÍ / SP - FORO DE JUNDIAÍ - 2ª VARA CÍVEL, declinou de competência em 18/11/2024 e remeteu os autos para a COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM, que os acolheu sob número de processo 1025706-74.2024.8.26.0309. Correta a redistribuição consoante Resolução 868/222 do TJ/SP.	Petição inicial Folhas 55 a 59 dos autos

✓ Atendido ⚠ Parcialmente atendido ✗ Não atendido

2.2 Requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei nº. 11.101/2005




Quanto ao art. 48 da Lei n. 11.101/2005, a maioria dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos **não foi** apresentada, conforme quadro que seguirá no próximo slide.


A Lei 11.101/2005, em seu art. 48, estipula que o devedor pode requerer recuperação judicial quando, no momento do pedido, estiver exercendo regularmente suas atividades **há mais de 2 (dois) anos**.

Já quanto ao art. 51 da Lei n.º 11.101/2005, este estabelece os documentos necessários para instruir o pedido de recuperação judicial. A Perita examinou integralmente a documentação apresentada no pedido de recuperação judicial, cujo quadro resumo está a seguir.





2.2 Requisitos do art. 48 da Lei nº. 11.101/2005

Requisitos	Status	Situação	Identificação
<p>Caput Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:</p>		<p>A Credibilità verificou, em suas visitas, que as Requerentes estão exercendo suas atividades regularmente. Outrossim, os Atos Constitutivos e a certidão específica constantes nos autos apontam o preenchimento do requisito temporal previsto na lei, pois:</p> <p>ML ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA – início de atividades em 31/07/2017;</p> <p>PROPEL PROFESSIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (Anteriormente AUDAQUIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA) – início de atividades em 29/09/2000;</p> <p>PROLOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (Anteriormente DISBEL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA) - início de atividades em 14/06/2019.</p>	<p>Folhas 84-85 dos autos</p> <p>Folhas 79-81 dos autos</p> <p>Folhas 82-83 dos autos</p>
<p>Inciso I não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;</p>		<p>As certidões de processos de falência, concordata e recuperação judicial das Requerentes não foram apresentadas pelas Recuperandas. Anota-se que o cartório certificou, por sua vez que há processos de falência em curso à fl. 59</p>	
<p>Inciso II não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;</p>		<p>As certidões de processos de falência, concordata e recuperação judicial das Requerentes não foram apresentadas pelas Requerentes.</p>	









 Atendido
  Parcialmente atendido
  Não atendido

2.2 Requisitos do art. 48 da Lei nº. 11.101/2005

Requisitos	Status	Situação	Identificação
Inciso III não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;		As certidões de processos de falência, concordata e recuperação judicial das Requerentes não foram apresentadas pelas Requerentes.	
Inciso IV não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.		Não foram apresentadas as certidões criminais negativas dos sócios e administradores.	






2.3 Documentos e informações do art. 51 da Lei 11.101/2005



fls. 366

Requisitos	Status	Situação	Identificação
<p>Inciso I a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;</p>		Requisito atendido, conforme petição inicial.	Folhas 3-4 dos Autos (petição Inicial)
<p>Inciso II as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</p>			
<p>a) balanço patrimonial;</p>		<p>Foram apresentados nos autos os balanços patrimoniais dos anos de 2021, 2022, 2023 e especial de corte em 2024: Da Requerente PROLOG - Os Balanços dos anos de 2021 e 2022 somente estão assinados pelo contador e dos anos 2023 e 2024 não estão assinados Da Requerente PROPEL - Os balanços de 2021 e 2022 foram apresentados via SPED e dos anos de 2023 e 2024 não estão assinados por ninguém Requerente ML, os balanços dos anos 2021 e 2023 estão assinados apenas pelo contador e dos anos de 2022 e 2024 não estão assinados por ninguém.</p>	Folhas 113-265
<p>b) demonstração de resultados acumulados;</p>		<p>Foram apresentados nos autos os Demonstrativos de Resultados (DREs) dos anos de 2021, 2022, 2023 e especial de corte em 2024: Da Requerente PROLOG - Os DREs dos anos de 2021 e 2022 somente estão assinados pelo contador e dos anos 2023 e 2024 não encontram-se assinados por ninguém Da Requerente PROPEL - Os DREs de 2021 e 2022 foram apresentados via SPED e dos anos de 2023 e 2024 não estão assinados por ninguém Da Requerente ML - Os DREs dos anos 2021, 2023 e 2024 estão assinados apenas pelo contador e do ano de 2022 não está assinado por ninguém.</p>	Folhas 113-265
<p>c) demonstração do resultado desde o último exercício social;</p>		<p>Foram apresentados nos autos os Demonstrativos de Resultados (DRE) do ano de 2024. Da Requerente PROLOG - o DRE do ano de 2024 é de 31/08/2024 e não está assinado por ninguém Da Requerente PROPEL - o DRE de 2024 é de 31/08/2024 e não está assinados por ninguém Da Requerente ML - o DRE do ano 2024 é de 31/10/2024 e está assinado apenas pelo contador.</p>	Folhas 113-265
<p>d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;</p>		Não foram apresentadas nos autos a Demonstração de Fluxo de Caixa realizado dos anos de 2021, 2022, 2023, em especial de corte de 2024. Também não foi apresentado relatório gerencial de fluxo de caixa projetado.	
<p>Atendido  Parcialmente atendido  Não atendido </p>			

2.3 Documentos e informações do art. 51 da Lei 11.101/2005






fls. 367


Requisitos	Status	Situação	Identificação
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;		As Requerentes apresentaram os documentos societários individualizados resumidos via JUCESP, porém, foi possível perceber que todas as três requerentes tem o mesmo quotista, sendo que na PROPEL e na PROLOG de forma individualizada e na ML compartilhando a sociedade com outro sócio. Ainda, a administração das três requerentes é exercida pelo mesmo quotista, sendo que na PROLOG e na PROPEL de forma individualizada e na ML em conjunto com outro quotista	Folhas dos autos 79-85 e 314-323
Inciso III a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos respectivos vencimentos;		Apresentaram a relação completa de credores sujeitos, porém não indicaram a relação dos créditos extraconcursais.	Folhas dos autos 265-268 e 292
Inciso IV a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;		A relação integral de empregados não foi apresentada. A relação dos credores da classe I não contém discriminação de funções, salários, indenizações o outras parcelas a que tem direito, nem tampouco os meses de competência.	Folhas 265 e 292 dos autos
Inciso V certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;		Apresentaram certidões atualizadas resumidas da JUCESP, todas emitidas em 25/11/2024, além do Contrato Social Consolidado da PROLOG	Folhas dos autos 79-85 e 314-323
Inciso VI a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;		Não foram apresentadas declarações de Imposto de Renda dos sócios de nenhuma das requerentes, nem tampouco qualquer declaração de bens.	

 Atendido  Parcialmente atendido  Não atendido

2.3 Documentos e informações do art. 51 da Lei 11.101/2005

fls. 368

Requisitos	Status	Situação	Identificação
Inciso VII os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;		Não foram apresentados extratos bancários para nenhuma das Requerentes	
Inciso VIII certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;		Foam apresentadas certidões: positiva de Protestos para a requerente Propel e negativas de protesto para as requerentes Prolog e M L	Folhas 25 a 53 dos autos
Inciso IX a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.		Não foram apresentadas relações de ações judiciais em que as Requerentes figuram como parte.	
Inciso X o relatório detalhado do passivo fiscal; e		Não foram apresentados os relatórios do passivo fiscal de nenhuma requerente	
Inciso XI a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o §3º do art. 49 desta Lei.		Não foram apresentadas as relações de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, para nenhuma requerente	

 Atendido  Parcialmente atendido  Não atendido

3

A EMPRESA

1. Descrição da Sociedade
2. Passivo declarado
3. Colaboradores
4. Faturamento
5. Breve análise Econômico Financeira
6. Registro fotográfico
7. Bens essenciais

3.1 Descrição das Sociedades

A Requerente, conforme apresentado no seu contrato social resumido e no consolidado, emitidos pela JUCESP, possui a relação apresentada a seguir.

PROLOG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
MARCOS LOURENÇO ALVARES	1.599.800	R\$ 1.599.800,00	100%
Administração exercida isoladamente			
TOTAL	1.599.800	R\$ 1.599.800,00	100%

3.1 Descrição das Sociedades

A Requerente, conforme apresentado no seu contrato social resumido, emitidos pela JUCESP, possui a relação apresentada a seguir.

PROPEL PROFESSIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
MARCOS LOURENÇO ALVARES	N/D	R\$ 1.050.000,00	100%
Administração exercida isoladamente			
TOTAL	N/D	R\$ 1.050.000,00	100%

A certidão simplificada não nos permite identificar a quantidade e o valor unitário das quotas

3.1 Descrição das Sociedades

A Requerente, conforme apresentado no seu contrato social resumido, emitidos pela JUCESP, possui a relação apresentada a seguir.

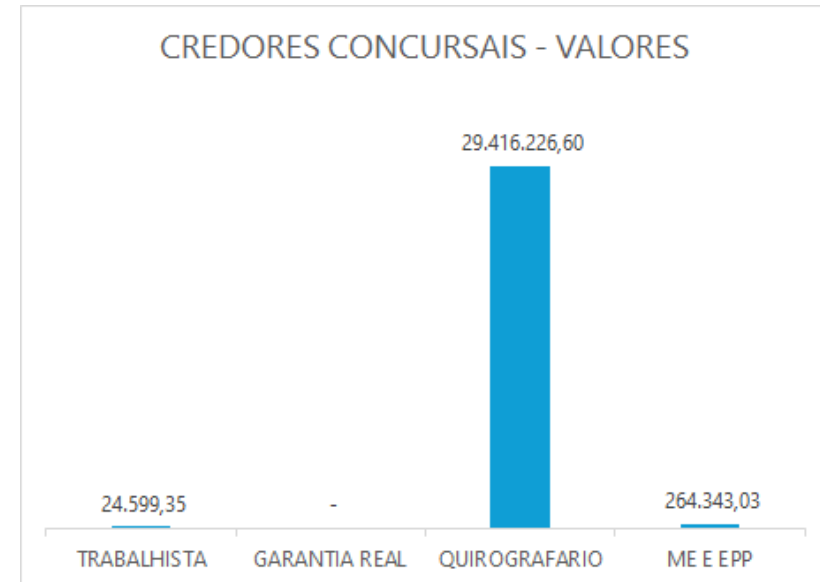
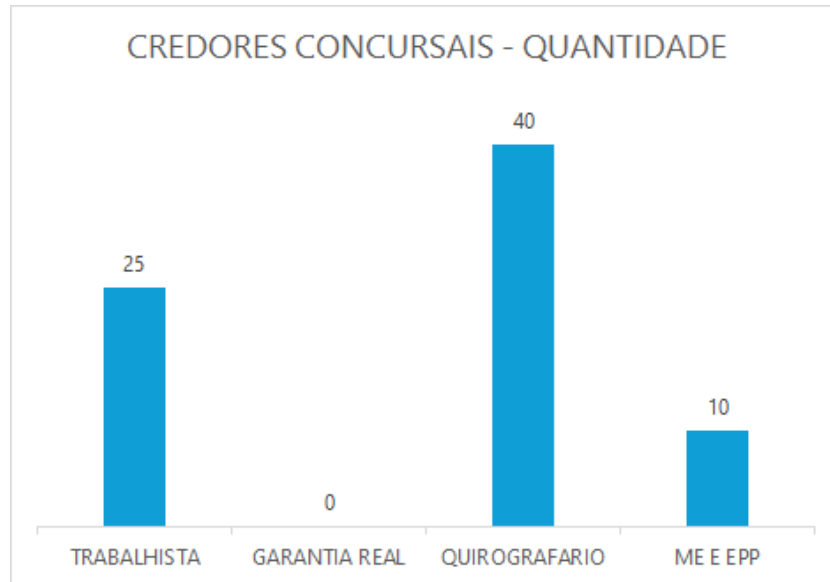
M L ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
MARCOS LOURENÇO ALVARES (administrador)	N/D	R\$ 1.250,00	5%
ANA LUCIA DESCAGNI ALVARES (administrador)	N/D	R\$ 23.750,00	95%
TOTAL	N/D	R\$ 25.000,00	100%

A certidão simplificada não nos permite identificar a quantidade e o valor unitário das quotas

3.2 Passivo concursal

Conforme lista de credores **consolidada** que acompanhou a petição inicial, as Requerentes possuem um passivo concursal declarado de R\$ 29.705.168,98, os quais estão distribuídos conforme quadros abaixo:



3.2. Passivo tributário

Com base na ausência da apresentação de documentos solicitados e/ou juntados no processo, não foi possível identificar o endividamento tributário.

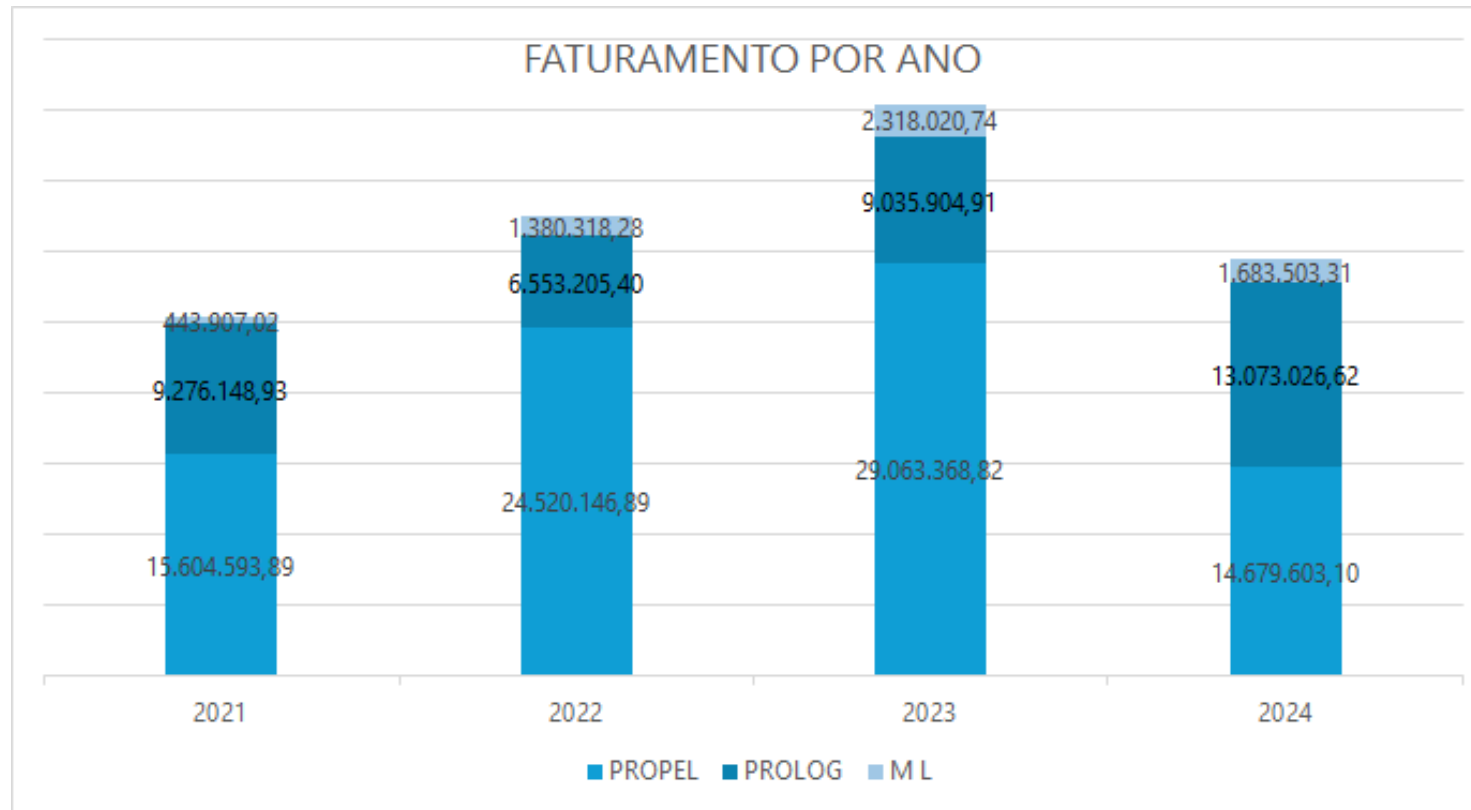
3.3 Colaboradores

As Requerentes não informaram a relação atual do quadro funcional. A avaliação ficou prejudicada.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.4 Faturamento

A seguir, evolução do faturamento apresentado pelas Requerentes, conforme documentação fornecida nos autos (Valores em R\$) (*)

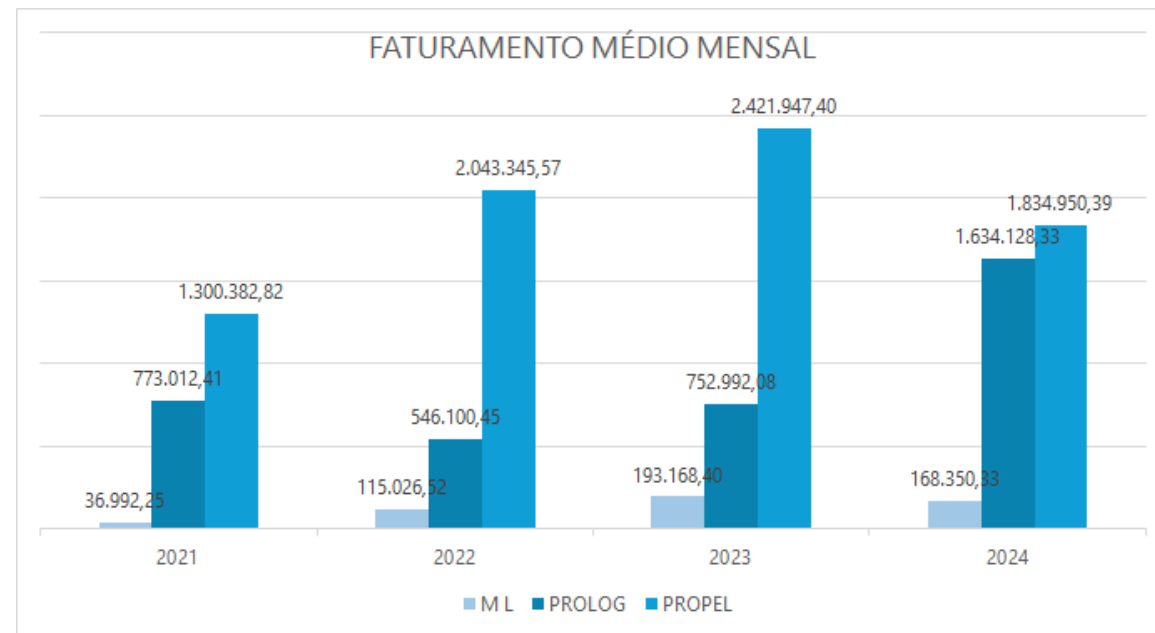
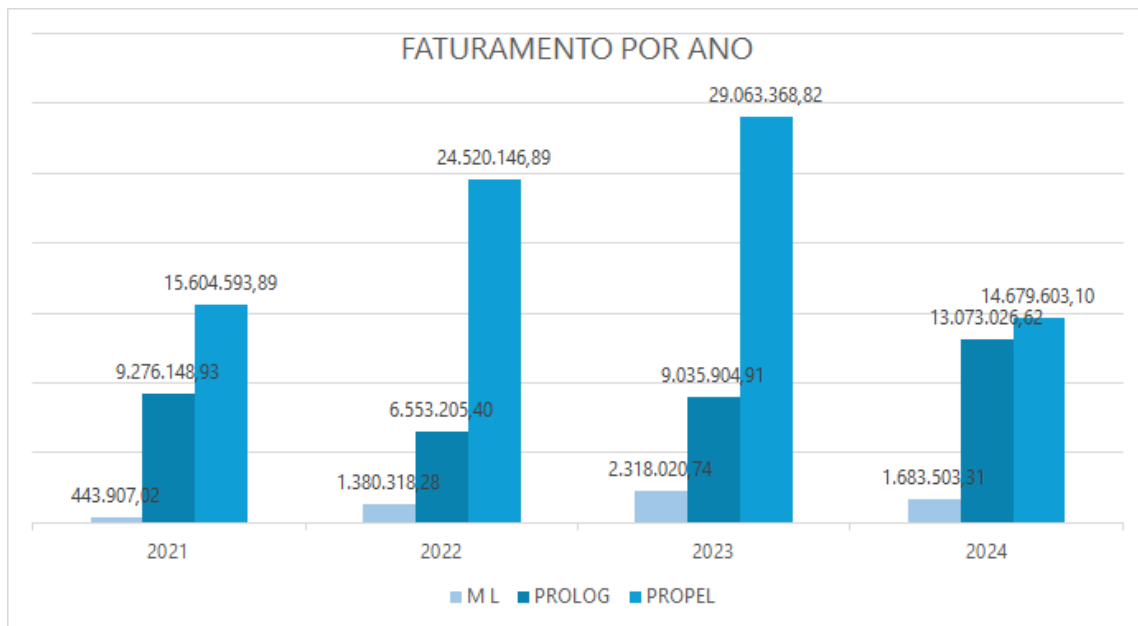


(*): Os Demonstrativos de Resultados das empresas PROPEL e PROLOG dos anos de 2023 e 2024 não estão assinados nem pelo acionista nem pelo contador. Já para a empresa M L Alvares, a Demonstração de Resultados do ano de 2022 não está assinada nem pelo acionista nem pelo contador.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

Análise das Demonstrações Contábeis – Receita Bruta

A seguir, demonstrativo da receita bruta e receita bruta média mensal, levantados mediante documentação apresentada no processo: (Valores em R\$) (*)



(*): Os Demonstrativos de Resultados das empresas PROPEL e PROLOG dos anos de 2023 e 2024 não estão assinados nem pelo acionista nem pelo contador. Já para a empresa M L Alvares, a Demonstração de Resultados do ano de 2022 não está assinada nem pelo acionista nem pelo contador.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Indicadores Econômicos

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas no processo foi possível o desenvolvimento das planilhas a seguir.

A tabela representa as contas sintéticas que compõem o Balanço Patrimonial, Ativo Circulante e Não Circulante, Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido. É possível comparar a evolução das contas entre os períodos de dezembro de 2021, dezembro de 2022, dezembro de 2023 e o especial de corte de 2024. (Valores em R\$) (*)

M L ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA	dez/21	dez/22	dez/23	out/24
Ativo (AT)	630,24	83.820,31	314.174,99	441.611,63
Ativo Circulante (AC)	630,24	83.820,31	314.174,99	441.611,63
Ativo Não Circulante (ANC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo (PT)	630,24	83.820,31	314.174,99	441.611,63
Passivo Circulante (PC)	33.975,36	95.231,31	263.307,13	387.473,18
Passivo Não Circulante (PNC)	334.237,87	387.935,99	324.365,92	324.365,92
Patrimônio Líquido (PL)	(367.582,99)	(399.346,99)	(273.498,06)	(270.227,47)

(*): Os balanços dos anos de 2022 e 2024 não estão assinados nem pelo acionista nem pelo contador.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Indicadores Econômicos

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas no processo foi possível o desenvolvimento das planilhas a seguir.

A tabela representa as contas sintéticas que compõem o Balanço Patrimonial, Ativo Circulante e Não Circulante, Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido. É possível comparar a evolução das contas entre os períodos de dezembro de 2021, dezembro de 2022, dezembro de 2023 e o especial de corte de 2024. (Valores em R\$) (*)

PROPEL PROFESSIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	dez/21	dez/22	dez/23	ago/24
Ativo (AT)	12.383.366,76	14.547.523,83	29.229.452,97	52.195.085,37
Ativo Circulante (AC)	12.127.357,28	13.987.539,42	27.479.254,17	50.421.409,54
Ativo Não Circulante (ANC)	256.009,48	559.984,41	1.750.198,80	1.773.675,83
Passivo (PT)	12.383.366,76	14.547.523,83	29.229.452,97	52.195.085,37
Passivo Circulante (PC)	9.442.203,84	11.947.236,89	35.802.383,07	68.285.913,35
Passivo Não Circulante (PNC)	0,00	0,00	(790,77)	7.395.915,58
Patrimônio Líquido (PL)	2.941.162,92	2.600.286,94	(6.572.139,33)	(23.486.743,56)

(*): Os balanços dos anos de 2023 e 2024 não estão assinados nem pelo acionista nem pelo contador.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Indicadores Econômicos

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas no processo foi possível o desenvolvimento das planilhas a seguir.

A tabela representa as contas sintéticas que compõem o Balanço Patrimonial, Ativo Circulante e Não Circulante, Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido. É possível comparar a evolução das contas entre os períodos de dezembro de 2021, dezembro de 2022, dezembro de 2023 e o especial de corte de 2024. (Valores em R\$) (*)

PROLOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	dez/21	dez/22	dez/23	ago/24
Ativo (AT)	14.572.592,87	20.728.241,44	27.973.716,61	41.818.034,76
Ativo Circulante (AC)	424.320,29	2.687.792,36	5.580.005,85	12.798.258,24
Ativo Não Circulante (ANC)	14.148.272,58	18.040.449,08	22.393.710,76	29.019.776,52
Passivo (PT)	14.572.592,87	20.728.241,44	27.973.716,61	41.818.034,76
Passivo Circulante (PC)	1.343.085,12	921.127,06	1.583.583,72	2.601.771,34
Passivo Não Circulante (PNC)		790.032,46	271.452,67	1.327.541,26
Patrimônio Líquido (PL)	13.229.507,75	19.017.081,92	26.118.680,22	37.888.722,16

(*): Os balanços dos anos de 2023 e 2024 não estão assinados nem pelo acionista nem pelo contador.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

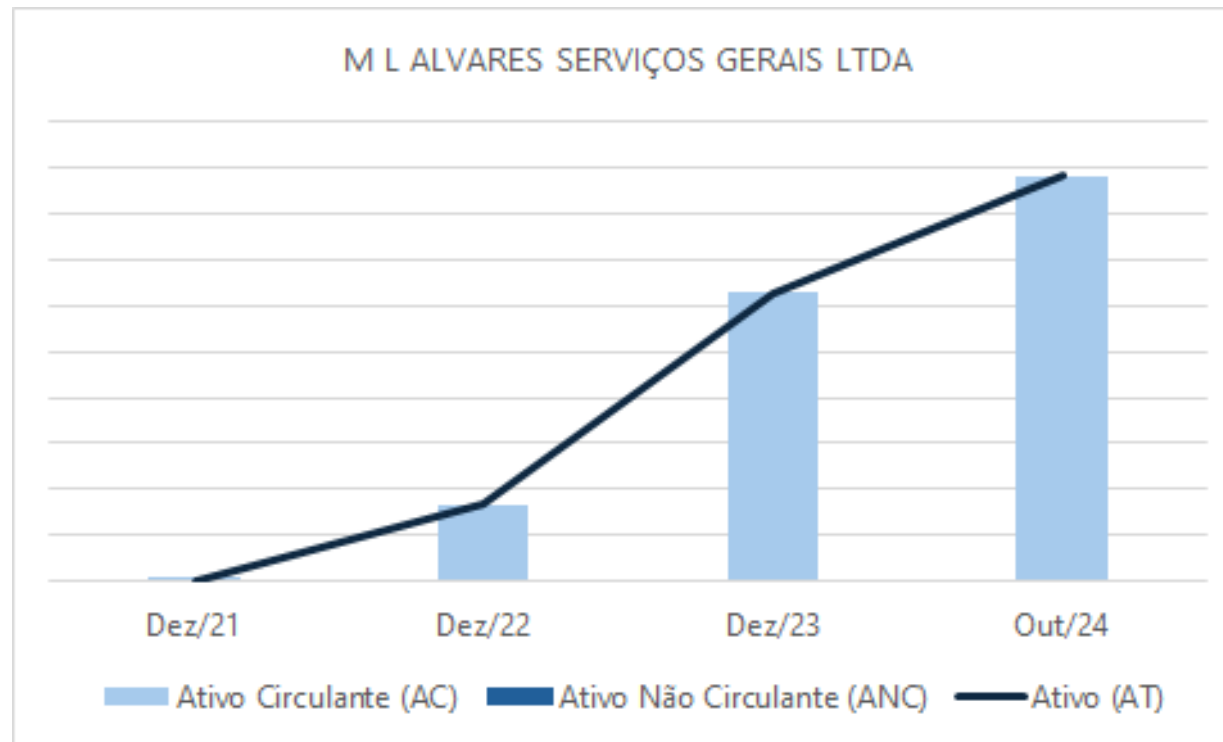
3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Os próximos slides foram realizados com fundamento na documentação apresentada. Todavia, há que se destacar o que segue:

- Os balanços e Demonstrações de Resultados da empresa PROLOG, referentes aos anos de 2023 e 2024 não estão assinados nem pelo sócio administrador nem pelo contador;
- Os balanços e Demonstrações de Resultados da empresa PROPEL, referentes aos anos de 2023 e 2024 não estão assinados nem pelo sócio administrador nem pelo contador;
- Os balanços da empresa M L Alvares, referentes aos anos de 2022 e 2024 não estão assinados nem pelo sócio administrador nem pelo contador;
- O Demonstrativo de Resultados da empresa M L Alvares, referente ao ano de 2022 não está assinado nem pelo sócio administrador nem pelo contador.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Contas do Ativo Valores em R\$



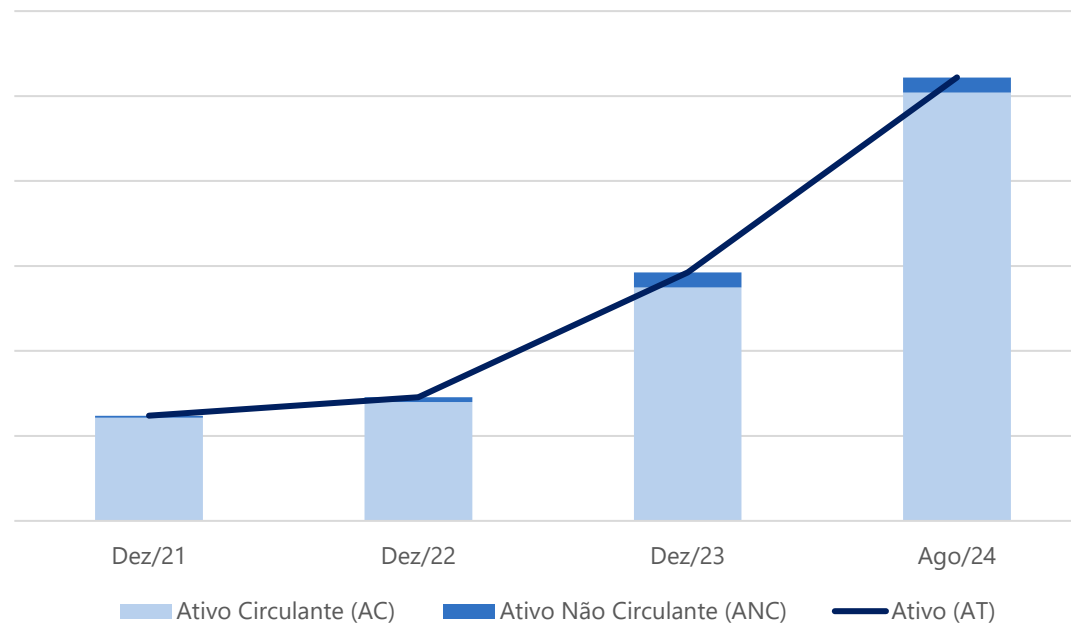
	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24
Ativo (AT)	630,24	83.820,31	314.174,99	441.611,63
Ativo Circulante (AC)	630,24	83.820,31	314.174,99	441.611,63
Ativo Não Circulante (ANC)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Contas do Ativo Valores em R\$

PROPEL PROFESSIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

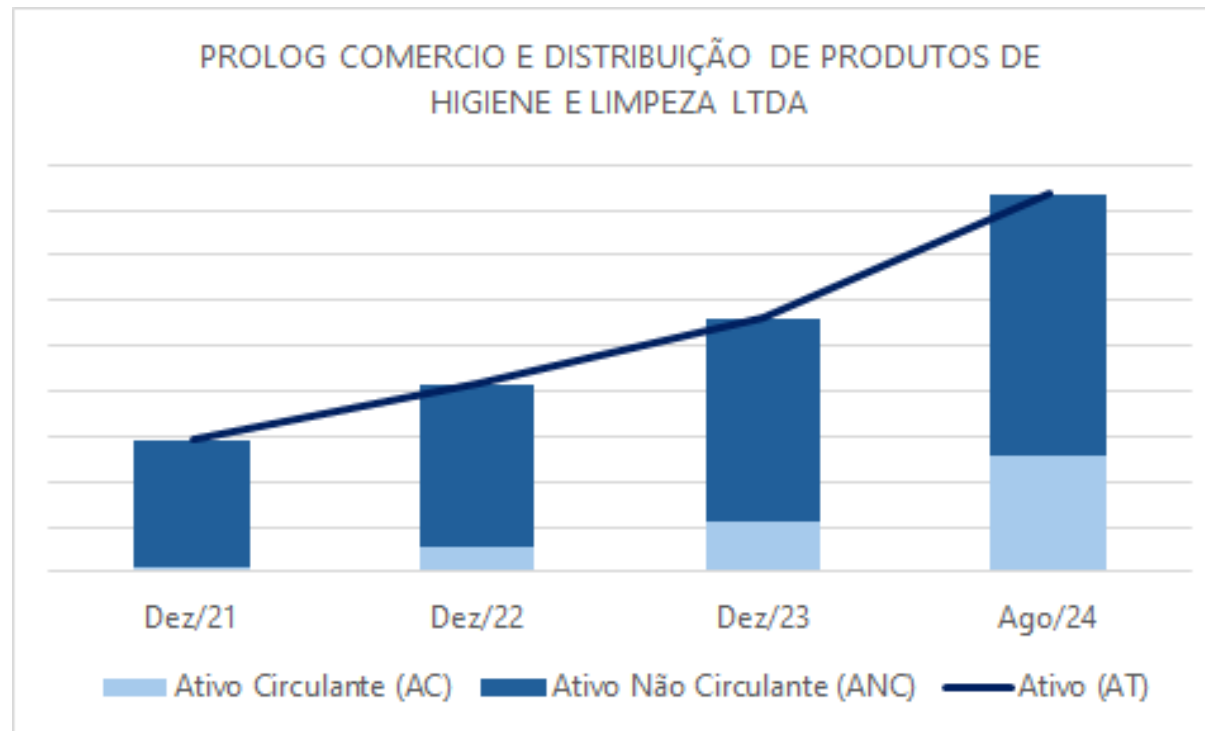


	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Ago/24
Ativo (AT)	12.383.366,76	14.547.523,83	29.229.452,97	52.195.085,37
Ativo Circulante (AC)	12.127.357,28	13.987.539,42	27.479.254,17	50.421.409,54
Ativo Não Circulante (ANC)	256.009,48	559.984,41	1.750.198,80	1.773.675,83

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Contas do Ativo Valores em R\$

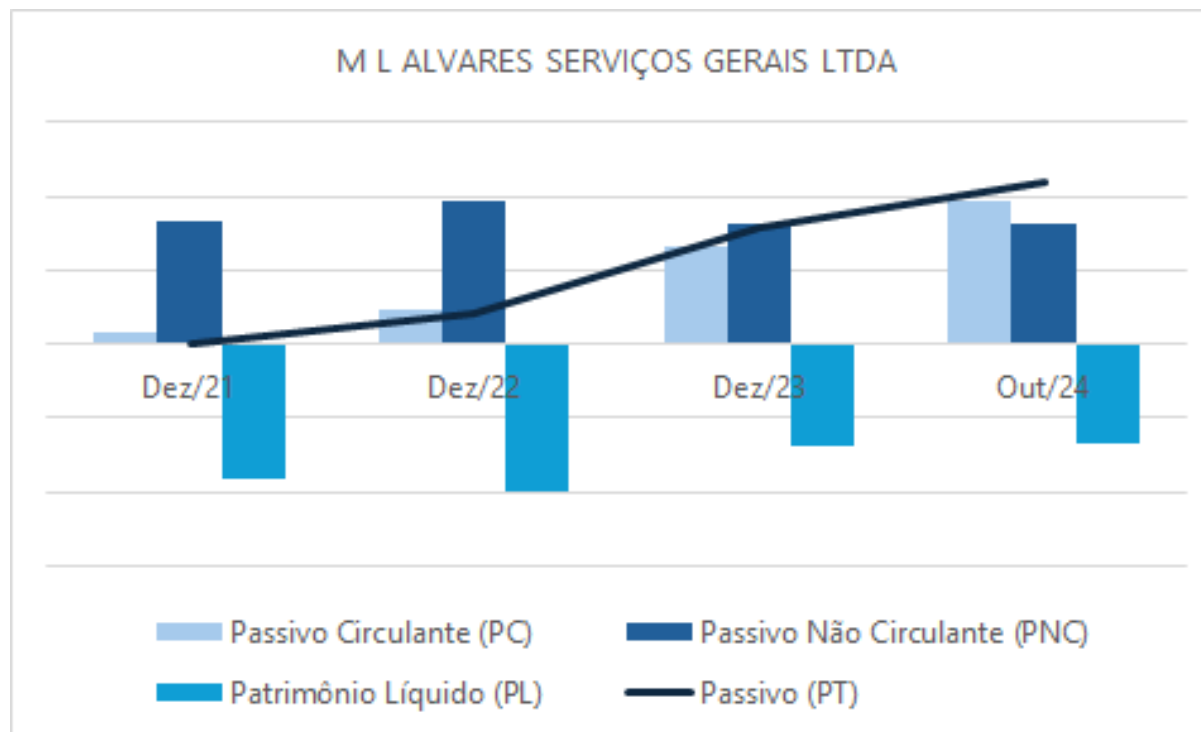


	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Ago/24
Ativo (AT)	14.572.592,87	20.728.241,44	27.973.716,61	41.818.034,76
Ativo Circulante (AC)	424.320,29	2.687.792,36	5.580.005,85	12.798.258,24
Ativo Não Circulante (ANC)	14.148.272,58	18.040.449,08	22.393.710,76	29.019.776,52

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Contas do Passivo Valores em R\$

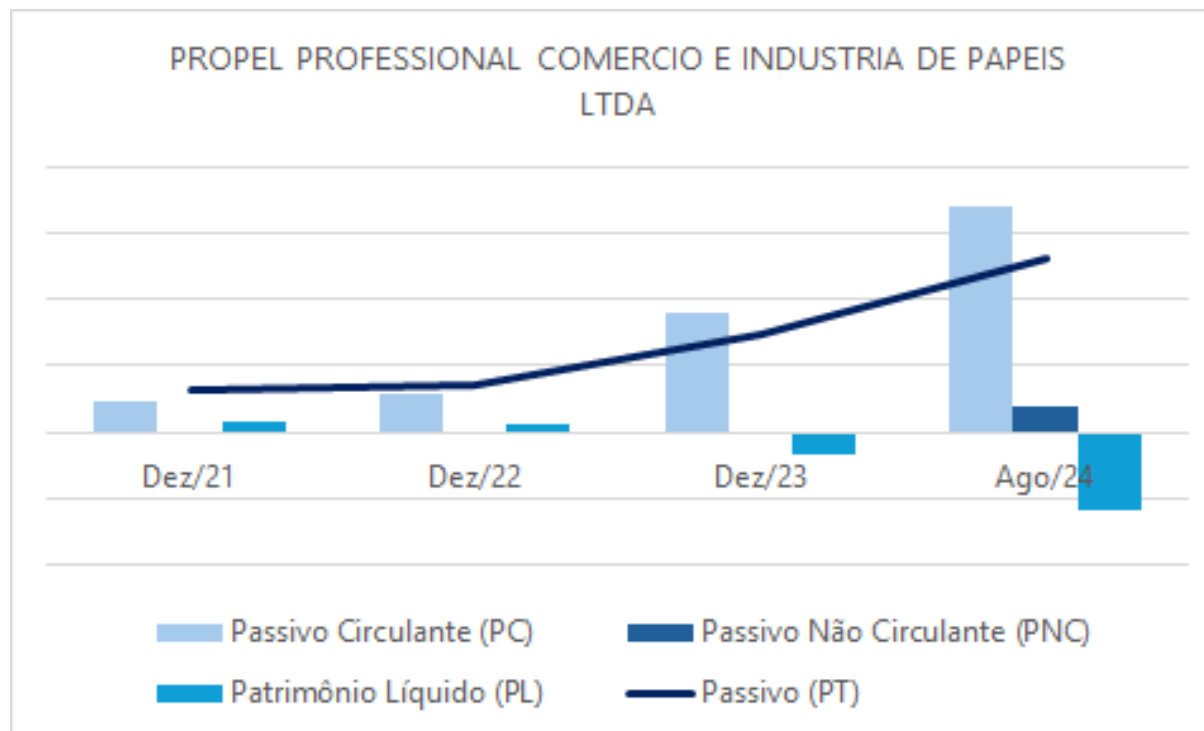


	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24
Passivo (PT)	630,24	83.820,31	314.174,99	441.611,63
Passivo Circulante (PC)	33.975,36	95.231,31	263.307,13	387.473,18
Passivo Não Circulante (PNC)	334.237,87	387.935,99	324.365,92	324.365,92
Patrimônio Líquido (PL)	(367.582,99)	(399.346,99)	(273.498,06)	(270.227,47)

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Contas do Passivo Valores em R\$



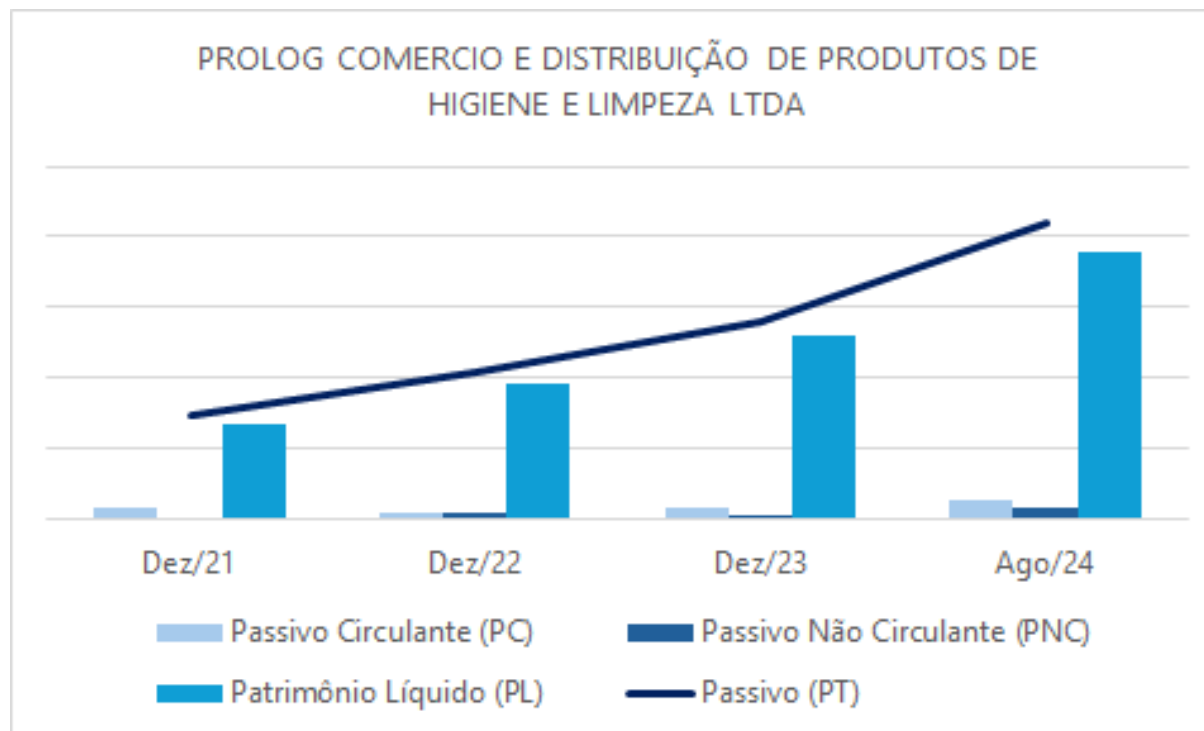
Passivo Circulante (PC) Passivo Não Circulante (PNC)
Patrimônio Líquido (PL) Passivo (PT)

	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Ago/24
Passivo (PT)	12.383.366,76	14.547.523,83	29.229.452,97	52.195.085,37
Passivo Circulante (PC)	9.442.203,84	11.947.236,89	35.802.383,07	68.285.913,35
Passivo Não Circulante (PNC)	0,00	0,00	(790,77)	7.395.915,58
Patrimônio Líquido (PL)	2.941.162,92	2.600.286,94	(6.572.139,33)	(23.486.743,56)

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Contas do Passivo Valores em R\$



	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Ago/24
Passivo (PT)	14.572.592,87	20.728.241,44	27.973.716,61	41.818.034,76
Passivo Circulante (PC)	1.343.085,12	921.127,06	1.583.583,72	2.601.771,34
Passivo Não Circulante (PNC)	0,00	790.032,46	271.452,67	1.327.541,26
Patrimônio Líquido (PL)	13.229.507,75	19.017.081,92	26.118.680,22	37.888.722,16

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Indicadores Econômicos

Indicadores Econômico Financeiros		M L ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA					
Liquidez	Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24	
1	Capital Circulante Líquido (AC-PC)	Diferença entre Ativo Circulante (AC) e Passivo Circulante (PC)	Quanto Maior, melhor	(33.345,12)	(11.411,00)	50.867,86	54.138,45
2	Liquidez Geral (AC+RLP) / (PC+ELP)	Quanto a empresa possui de (AC+RLP) para cada real de (PC+ELP)	Quanto Maior, melhor	0,00	0,17	0,53	0,62
3	Liquidez Corrente (AC / PC)	Quanto a empresa possui de AC para cada real de PC	Quanto Maior, melhor	0,02	0,88	1,19	1,14
4	Liquidez Seca (AC-Estoques) / PC	Quanto a empresa possui de ativos de rápida liquidação para cada R\$ de PC	Quanto Maior, melhor	0,02	0,88	1,19	1,14
Endividamento	Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24	
5	Capital de Terceiros (PC + PNC) / PT	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada capital próprio	Quanto Menor, melhor	584,24	5,76	1,87	1,61
6	Grau de Endivid de Curto Prazo (PC / PT)	Qual o % de endividamento de curto prazo em comoaração com o pssivo total	Quanto Menor, melhor	53,91	1,14	0,84	0,88
7	Grau de Endivid de Longo Prazo (PNC / PT)	Qual o % de endividamento de longo prazo em comoaração com o pssivo total	Quanto Menor, melhor	53033,4%	462,8%	103,2%	73,5%
Grau de Imobilização	Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24	
8	Ativo Permanente / Ativo Total	Quanto a empresa aplicou no Ativo Permanete em relação ao Ativo Total	Quanto Menor, melhor	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Rentabilidade Média dos Artivos	Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24	
9	Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total	Informa a rentabilidade média dos Artivos		-694,2%	55,9%	55,7%	99,6%

1. Capital circulante líquido é o montante em dinheiro, bens ou direitos que uma empresa possui em reserva para garantir e/ou expandir suas atividades durante um ciclo de operações. Esse valor é obtido com base em dois conceitos: o ativo circulante e o passivo circulante da empresa em questão;

2. A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo;

3. A liquidez corrente indica a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo através dos bens e créditos circulantes;

4. A liquidez seca revela o quanto a empresa possui em caixa e/ou receitas a receber para quitar suas dívidas com terceiros.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Indicadores Econômicos

Indicadores Econômico Financeiros		PROPEL PROFESSIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA					
Liquidez		Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Ago/24
1	Capital Circulante Líquido (AC-PC)	Diferença entre Ativo Circulante (AC) e Passivo Circulante (PC)	Quanto Maior, melhor	2.685.153,44	2.040.302,53	(8.323.128,90)	(17.864.503,81)
2	Liquidez Geral (AC+RLP) / (PC+ELP)	Quanto a empresa possui de (AC+RLP) para cada real de (PC+ELP)	Quanto Maior, melhor	3,38	4,13	(14,78)	(8,02)
3	Liquidez Corrente (AC / PC)	Quanto a empresa possui de AC para cada real de PC	Quanto Maior, melhor	4,21	5,59	(4,45)	(2,22)
4	Liquidez Seca (AC-Estoques) / PC	Quanto a empresa possui de ativos de rápida liquidação para cada R\$ de PC	Quanto Maior, melhor	0,91	0,85	0,71	0,61
Endividamento		Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24
5	Capital de Terceiros (PC + PNC) / PT	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada capital próprio	Quanto Menor, melhor	0,76	0,82	1,22	1,45
6	Grau de Endivid de Curto Prazo (PC / PT)	Qual o % de endividamento de curto prazo em comparação com o passivo total	Quanto Menor, melhor	0,76	0,82	1,22	1,31
7	Grau de Endivid de Longo Prazo (PNC / PT)	Qual o % de endividamento de longo prazo em comparação com o passivo total	Quanto Menor, melhor	0,0%	0,0%	0,0%	14,2%
Grau de Imobilização		Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24
8	Ativo Permanente / Ativo Total	Quanto a empresa aplicou no Ativo Permanente em relação ao Ativo Total	Quanto Menor, melhor	2,0%	4,1%	6,0%	3,3%
Rentabilidade Média dos Ativos		Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24
9	Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total	Informa a rentabilidade média dos Ativos		4,7%	13,1%	17,1%	3,0%

1. Capital circulante líquido é o montante em dinheiro, bens ou direitos que uma empresa possui em reserva para garantir e/ou expandir suas atividades durante um ciclo de operações. Esse valor é obtido com base em dois conceitos: o ativo circulante e o passivo circulante da empresa em questão;

2. A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo;

3. A liquidez corrente indica a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo através dos bens e créditos circulantes;

4. A liquidez seca revela o quanto a empresa possui em caixa e/ou receitas a receber para quitar suas dívidas com terceiros.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.5 Breve Análise Econômico Financeira

Indicadores Econômicos

Indicadores Econômico Financeiros		PROLOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
Liquidez		Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Ago/24
1	Capital Circulante Líquido (AC-PC)	Diferença entre Ativo Circulante (AC) e Passivo Circulante (PC)	Quanto Maior, melhor	(918.764,83)	1.766.665,30	3.996.422,13	10.196.486,90
2	Liquidez Geral (AC+RLP) / (PC+ELP)	Quanto a empresa possui de (AC+RLP) para cada real de (PC+ELP)	Quanto Maior, melhor	1,78	3,21	2,90	3,06
3	Liquidez Corrente (AC / PC)	Quanto a empresa possui de AC para cada real de PC	Quanto Maior, melhor	0,00	2,00	0,73	3,57
4	Liquidez Seca (AC-Estoques) / PC	Quanto a empresa possui de ativos de rápida liquidação para cada R\$ de PC	Quanto Maior, melhor	0,29	2,91	3,09	4,15
Endividamento		Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24
5	Capital de Terceiros (PC + PNC) / PT	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada capital próprio	Quanto Menor, melhor	0,09	0,08	0,07	0,09
6	Grau de Endivid de Curto Prazo (PC / PT)	Qual o % de endividamento de curto prazo em comoaração com o pssivo total	Quanto Menor, melhor	0,09	0,04	0,06	0,06
7	Grau de Endivid de Longo Prazo (PNC / PT)	Qual o % de endividamento de longo prazo em comoaração com o pssivo total	Quanto Menor, melhor	0,0%	3,8%	1,0%	3,2%
Grau de Imobilização		Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24
8	Ativo Permanente / Ativo Total	Quanto a empresa aplicou no Ativo Permanete em relação ao Ativo Total	Quanto Menor, melhor	1738,1%	214,8%	156,7%	97,1%
Rentabilidade Média dos Artivos		Descrição	Interpretação	Dez/21	Dez/22	Dez/23	Out/24
9	Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total	Informa a rentabilidade média dos Ativos		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

1. Capital circulante líquido é o montante em dinheiro, bens ou direitos que uma empresa possui em reserva para garantir e/ou expandir suas atividades durante um ciclo de operações. Esse valor é obtido com base em dois conceitos: o ativo circulante e o passivo circulante da empresa em questão;

2. A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo;

3. A liquidez corrente indica a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo através dos bens e créditos circulantes;

4. A liquidez seca revela o quanto a empresa possui em caixa e/ou receitas a receber para quitar suas dívidas com terceiros.

Observação: A constatação prévia, na forma da LREF, não incluiu uma auditoria nem foi realizada de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisada como se tivesse sido realizada de acordo com essas normas e práticas.

3.6 Registro Fotográfico

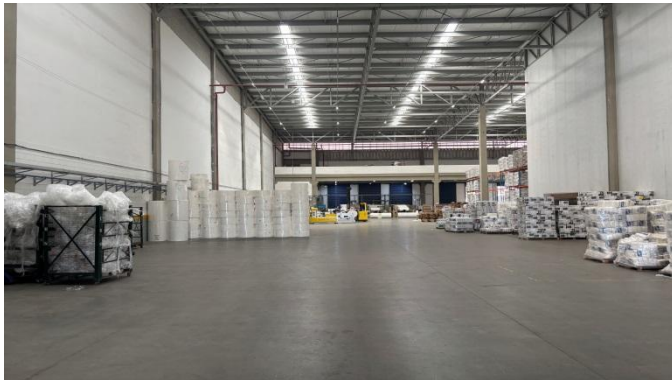
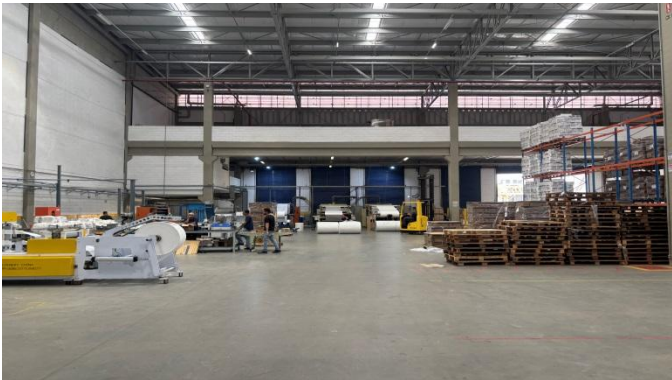
SEDE ADMINISTRATIVA E COMERCIAL DA EMPRESA

Propel Professional

Prolog Comercio

Cond. Global Jundiaí - Avenida Caminho de Goiás, 100
Bloco A16, Bairro dos Fernandes, Jundiaí - SP

3.6 Registro Fotográfico



3.6 Registro Fotográfico

